



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 1168.2024.01AJ-SUBADM.1425991.2024.019360**

**PROCESSO:** 2024.019360

**Assunto:** Aquisição de novas carteiras de identidade funcional.

**CONSIDERANDO** o **TERMO DE REFERÊNCIA 9 (1414874)**, elaborado pela Divisão de Recursos Humanos, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e confecção de Cédulas de Identificação Funcional dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, IX, da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a **disponibilidade orçamentária** consubstanciada na Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD (1424087);

**CONSIDERANDO** que, por meio do **Parecer Jurídico 234 (1425278)**, opinou-se pela possibilidade da contratação direta da **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas - IO (DIÁRIO OFICIAL)**, inscrita no CNPJ n.º 04.164.794/0001-80, nos termos do art. 75, IX, no valor de R\$ 68.916,00 (sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais), de acordo com o **QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 315 (1423282)**.

**RESOLVO:**

**I – ACOLHER** na íntegra o Parecer 234 (1425278), por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021;

**II - DECLARAR** dispensável o certame licitatório, conforme art. 75, IX, da Lei n.º 14.133/2021;

**III – ADJUDICAR** à **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas - IO (DIÁRIO OFICIAL)**, inscrita no CNPJ n.º 04.164.794/0001-80, nos termos do art. 24, IX, no valor de R\$ 68.916,00 (sessenta e oito mil novecentos e dezesseis reais), de acordo com o **QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 315 (1423282)**;

**IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF**, para as providências de estilo;

**V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus/AM, 12 de setembro de 2024.

**LILIAN MARIA PIRES STONE**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Pires Stone**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 16/09/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1425991** e o código CRC **51E54BC5**.

---